



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA. MUNICIPAL DE QUIXABA

C. G. C. N° 35.445.527/0001-04

Praça Antônio P. de Carvalho, 20- Centro- CEP 56828-000 Tel/fax n° (81) 3854 8156/8261

LEI 167/2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA ESTADO DE PERNAMBUCO.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei :*

Artigo 1º. - O poder Executivo Municipal abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2006, para aquisição de equipamentos destinados ao Programa de Inclusão digital.

Artigo 2º. – O crédito de que trata o artigo 1º. , terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTA
2.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2011	ASSITÊNCIA A COMUNIDADE		
1049	IMPLANTAR TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		
5.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
TOTAL.....R\$			100.000,00

Artigo 3º. – Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente , ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentarias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43 Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2006.


Edmilson Pereira dos Santos
-Prefeito-